



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027 de 14 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 156.869,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2022 conforme abaixo especificado:

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde

06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde ASPS

06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde

06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica

06.01.10.301.0166.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Mais Saúde

06.01.10.301.0166.2.062-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção de convênios e parcerias

06.01.10.301.0166.2.062-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

06.01.10.301.0166.2.062-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

06.01.10.301.0166.2.062-3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta decorrente aplicação de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social com o consórcio público com o qual o ente participe

06.01.10.301.0166.2.062-3.3.93.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 125.495,20

Recursos: 0040 – ASPS

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 - Fone/Fax: (55) 3612.4901

08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras
08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração
08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral
08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – PRODESDA
08.01.04.122.0133.1.124-0.0.00.00.00.00.00 – Construção do Pórtico
08.01.04.122.0133.1.124-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
08.01.04.122.0133.1.124-4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
08.01.04.122.0133.1.124-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
08.01.04.122.0133.1.124-4.4.90.51.00.00.00 – Obras e EquipamentosR\$ 31.373,80
Recursos: 0001 – Livre

Art. 2º. Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária das seguintes rubricas:


99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de contingência no valor deR\$ 156.869,00.

Totalizando R\$ 156.869,00.


Art. 3º - A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 938 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.


José Claiton Sauzem Ilha,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Anderson de Lima Pulhese,
Secretário de Administração e Fazenda.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 156.869,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais) para inserir no orçamento vigente modalidade e elementos de despesas necessários para atendimento ao cumprimento orçamentário das emendas impositivas do orçamento de 2022.

Confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e igual respeito.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Visto em: 14 de julho de 2022.